
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 011/2018

Torna sem efeito o ato de nomeação da senhora Maria José da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que por meio do Mandado de Segurança (Processo nº 0000105-37.2016.8.17.2630) foi concedida a segurança em favor da senhora Maria José da Silva, sendo determinado ao Município da Gameleira providenciar os atos de nomeação e consequente posse da mesma, permitindo assim o efetivo desempenho das funções inerentes ao cargo para o qual a mesma havia sido aprovada;

CONSIDERANDO que no dia 21 de junho de 2018, esta Prefeitura Municipal publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o ato de nomeação da senhora Maria José da Silva para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que apesar do ato de nomeação conter todas as informações, prazos, procedimentos e documentos necessários para efetivação da posse e consequente exercício das funções, até a presente data a senhora Maria José da Silva não compareceu nesta Prefeitura Municipal, nem tampouco mandou qualquer justificativa;

CONSIDERANDO que a ausência da senhora Maria José da Silva configura renúncia tácita ao cargo para o qual foi aprovada por meio do Concurso Público 001/2009, ante a extrapolação do prazo previsto no § 1º do art. 17 da Lei Municipal nº 837/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 17 da Lei Municipal nº 837/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira), impõe que seja tornado sem efeito o ato de provimento e posse que desobedecer o prazo previsto no § 1º do art. 17 do Estatuto.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o ato de nomeação da senhora Maria José da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, publicado no dia 21 de junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em virtude da extrapolação do prazo previsto no § 1º do art. 17 da Lei Municipal nº 837/91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8AD8240E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2018. Edição 2125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>